

qualificados e legitimados poderão requerer, à Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 58/2023 SEI Nº 29.0001.0014895.2024-84

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÁ
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL
Série documental: 13.01.04.12 REPRESENTAÇÃO INDEFERIDA, SEM RECURSO

Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2013
Quantidade: 0,8400 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 06
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL
Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2013
Quantidade: 0,7000 METROS LINEARES – CAIXAS 07 A 11
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL
Série documental: 13.01.04.06 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2013
Quantidade: 1,1200 METROS LINEARES – CAIXAS 12 A 19
Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 2,6600 METROS LINEARES (19 CAIXAS)

Publique-se em 08 de Fevereiro de 2024.

CAMILA MOURA E SILVA
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DIRETORA GERAL
COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 59/2024

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela Portaria nº 10.854/2023 – PGJ, publicada no DOE em 18/08/2023, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁI eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, à Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 59/2024 SEI Nº 29.0001.0014861.2024-32

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁI
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL
Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: 2009 A AGOSTO/2013
Quantidade: 0,2800 METROS LINEARES – CAIXAS 01 E 02
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL
Série documental: 13.01.04.07 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: 11/08/2003
Quantidade: 0,00 METROS LINEARES – CAIXA ----
Observações: DOCUMENTO ÚNICO

TOTAL DE METROS LINEARES: 0,2800 METROS LINEARES (02 CAIXAS)

Publique-se em 08 de Fevereiro de 2024.

CAMILA MOURA E SILVA
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DIRETORA GERAL
COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 60/2024

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela Portaria nº 10.854/2023 – PGJ, publicada no DOE em 18/08/2023, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARINU eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, à Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 60/2024 SEI Nº 29.0001.0014406.2024-95

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARINU
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL
Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL

Datas-limite: 2013 A 2014
Quantidade: 0,2100 METROS LINEARES – CAIXAS 01 E 02
Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL
Série documental: 13.01.04.12 REPRESENTAÇÃO INDEFERIDA, SEM RECURSO

Datas-limite: MARÇO A NOVEMBRO/2011
Quantidade: 0,0700 METROS LINEARES – CAIXA 01
Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 0,28000 METROS LINEARES (02 CAIXAS)

Publique-se em 08 de Fevereiro de 2024.

CAMILA MOURA E SILVA
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DIRETORA GERAL
COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Edital de Abertura do Processo de Formação da Lista Triplíce para o cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado/SP para o biênio 2024/2026

A Comissão Eleitoral para formação da lista triplíce para a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, criada pelo art. 5º da Deliberação CSDP nº 373, de 17 de janeiro de 2020, e constituída por Ato DPG de 23 de janeiro de 2024 e publicado no DOE de 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA:

Art. 1º. O processo de formação da lista triplíce para escolha da Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado para o biênio 2024/2026 será regulado pela Deliberação CSDP nº 373/20 e pelo presente edital.

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado escolherá a Ouvidora ou o Ouvidor-Geral dentre os integrantes de lista triplíce formada pela sociedade civil, para mandato de 2 (dois) anos, relativo ao biênio 2024/2026.

Parágrafo único. A Ouvidora ou Ouvidor-Geral será nomeado pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 3º. O cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública será exercido em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. A remuneração do cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral se dará na forma prevista no artigo 26, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 1.050/08, sendo vedada a acumulação remunerada de outro cargo público, na forma do artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

Art. 4º. São atribuições do cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado, dentre outras, aquelas previstas no artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 988/06.

Art. 5º. A Ouvidoria-Geral terá como sede para o exercício de suas funções a Capital do Estado.

Art. 6º. São requisitos para exercer o cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado:

- I – ser brasileiro ou brasileira;
- II – ter reputação ilibada;
- III – estar no pleno exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- IV – estar em dia com as obrigações militares;
- V – ter ao menos 18 (dezoito) anos de idade;
- VI – não ser integrante da carreira de Defensor Público do Estado.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

SEÇÃO I

DOS COLÉGIOS ELEITORAIS

Art. 7º. A lista triplíce a ser apresentada ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para a escolha da Ouvidora ou Ouvidor-Geral será composta a partir de três colégios eleitorais distintos, a saber:

I – COLÉGIO ELEITORAL DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL: composto pelos membros do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;

II – COLÉGIO ELEITORAL DE CONSELHOS ESTADUAIS DE DIREITOS: composto pelos Conselhos Estaduais de Direitos integrados na estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, que possuam composição paritária ou majoritária da sociedade civil e que se habilitem como eleitores nos termos deste edital;

III – COLÉGIO ELEITORAL DE ENTIDADES: composto por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas há, no mínimo, 5 (cinco) anos, cujos objetivos estejam diretamente relacionados à promoção dos direitos humanos, à erradicação da pobreza e da marginalização ou à redução das desigualdades sociais e regionais, com atuação em ao menos 1 (um) município do Estado de São Paulo e que se habilitem como eleitorais nos termos deste edital.

Art. 8º. A lista triplíce será composta pelo candidato mais votado por cada um dos colégios eleitorais descritos no art. 7º do presente edital.

§1º. Em caso de empate no colégio eleitoral, integrará a lista triplíce o candidato mais idoso.

§2º. Não integrará a lista triplíce o candidato que não obtiver ao menos um voto em seu respectivo colégio eleitoral.

§3º. Caso um ou dois colégios eleitorais não eleja candidato, comporá a lista triplíce o segundo e, se o caso, o terceiro candidatos mais votados por outro colégio, na seguinte ordem:

I – colégio eleitoral de entidades;

II – colégio eleitoral dos Conselhos Estaduais de Direitos;

III – colégio eleitoral do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral.

Art. 9º. Cada um dos integrantes dos colégios eleitorais de que trata o presente edital poderá exercer o direito a voto apenas no processo de eleição de seus candidatos, da seguinte forma:

I – o COLÉGIO ELEITORAL DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL elege um integrante da lista triplíce dentre aquelas pessoas indicadas previamente à Comissão Eleitoral pelo próprio Conselho Consultivo, na forma deste edital;

II – o COLÉGIO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE DIREITOS elege um integrante da lista triplíce dentre aquelas pessoas indicadas previamente à Comissão Eleitoral por cada Conselho de Direito participante, na forma deste edital;

III – o COLÉGIO ELEITORAL DE ENTIDADES elege um integrante da lista triplíce dentre as candidaturas individuais ao cargo, na forma deste edital.

§1º. Em qualquer hipótese, as pessoas indicadas ou inscritas devem preencher, comprovadamente, os requisitos do artigo 6º deste edital, podendo integrar ou não os órgãos ou entidades que compõem os respectivos colégios eleitorais.

§2º. A pessoa que exercer o direito a voto em um colégio eleitoral fica impedida de exercê-lo nos demais colégios.

SEÇÃO II

DOS PROCEDIMENTOS NOS COLÉGIOS ELEITORAIS

Art. 10. O procedimento de eleição em cada colégio eleitoral é dividido em duas etapas, a saber:

I – indicação ou inscrição das candidaturas e inscrição dos Conselhos Estaduais de Direitos e das Entidades que queiram participar como eleitores dos respectivos colégios eleitorais;

II – eleição para escolha de candidaturas para formação da lista triplíce.

SEÇÃO III

REGRAS GERAIS PARA AS INDICAÇÕES OU INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS E DE ELEITORES

Art. 11. A pessoa que pretenda se candidatar ao cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado deverá apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição da candidatura:

I – requerimento devidamente preenchido, conforme modelo contido no anexo 2 do presente edital;

II – cópia da cédula de identidade;

III – cópia de título de eleitor e certidão da Justiça Eleitoral que comprove estar quite com as obrigações eleitorais;

IV – cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove estar em dia com as obrigações militares;

V – certidões cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal do local de declaração da residência;

VI – currículo;

VII – plano de trabalho para o mandato à frente da Ouvidoria-Geral;

VIII – foto recente em formato 3x4 para disponibilização no portal eletrônico.

§1º. A Comissão Eleitoral providenciará certidão do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado atestando a condição de não integrante da carreira de Defensor Público em relação a todos os inscritos.

§2º. O candidato que não apresentar tempestivamente qualquer dos documentos listados neste artigo ou cujos documentos não comprovem os requisitos exigidos ao cargo terá sua candidatura indeferida pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. As inscrições ou indicações de candidaturas, bem como de eleitores, deverão ser feitas por um dos seguintes meios:

I - mediante protocolo físico do requerimento de inscrição do/a candidato/a ou termo de indicação de representante de entidade ou conselho para exercer o direito de voto, acompanhados dos respectivos documentos junto à Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, situada na Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, São Paulo/SP, nos dias úteis das 9h às 18h, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, ou

II – mediante envio de e-mail contendo, conforme o caso, o requerimento de inscrição do/a candidato/a ou termo de indicação de representante de entidade ou conselho para exercer o direito de voto, acompanhados dos respectivos documentos ao e-mail: ouvidoria2024@defensoria.sp.def.br, no período de 15 de fevereiro até às 18h do dia 15 de março de 2024.

§1º. Caberá ao/a interessado/a optar por uma das formas de protocolo das inscrições ou indicações de candidaturas, bem como de eleitores, previstas neste artigo.

§2º. Caso a inscrição ou indicação de que trata este artigo seja formalizada por protocolo físico e por e-mail, será considerada aquela que tiver sido primeiro apresentada.

§3º. Na hipótese do protocolo físico, previsto no inciso I do caput deste artigo, caberá à Secretaria do Conselho Superior emitir recibo e rubrica em todos os documentos apresentados.

§4º. Na hipótese do protocolo mediante e-mail, previsto no inciso II do caput deste artigo, caberá à Secretaria do Conselho Superior acusar o recebimento, também por e-mail, indicando a quantidade de arquivos anexos recebidos.

Art. 13. Não serão admitidas indicações ou inscrições por outra forma ou em outro local que não aqueles indicados no art. 12.

SEÇÃO IV

DO COLÉGIO ELEITORAL DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA

SUBSEÇÃO IV.1

DA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 14. O Conselho Consultivo da Ouvidoria poderá indicar candidatos à Ouvidoria-Geral no período indicado pelo art. 12 deste edital.

§1º. A indicação poderá recair sobre quaisquer pessoas que preencham os requisitos do artigo 6º deste edital.

§2º. O Conselho Consultivo decidirá pela indicação de acordo com sua dinâmica própria e autônoma de escolha, devendo esta ocorrer em reunião do referido Conselho, devidamente convocada e com quórum mínimo de instalação de dois terços de seus membros.

§3º. A Ouvidora ou Ouvidor-Geral em exercício fica impedido de presidir esta reunião.

§4º. A indicação das candidaturas deverá vir acompanhada de cópia da ata de reunião deliberativa devidamente convocada, com comprovação do quórum mínimo de instalação.

Art. 15. Os candidatos indicados pelo Conselho Consultivo deverão, no mesmo prazo do artigo 12 deste edital, providenciar a juntada dos documentos exigidos pelo seu art. 11.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento listado ou a não comprovação dos requisitos exigidos ao cargo acarretará o indeferimento da candidatura, sem abertura de novo prazo para indicações por este colégio eleitoral.

SUBSEÇÃO IV.2

DOS ELEITORES

Art. 16. São eleitores os membros do Conselho Consultivo, sem necessidade de prévia habilitação.

§1º. Deverá o Conselho Consultivo, no mesmo prazo do art. 12 deste edital, indicar os respectivos eleitores à Comissão Eleitoral, mediante ofício enviado à Secretaria do Conselho, sendo que os membros efetivos poderão ser substituídos por suplentes conforme as regras internas do órgão, observado o limite de 11 (onze) eleitores.

§2º. O ofício de que trata o parágrafo anterior deverá indicar nome completo, cédula de identidade, CPF, telefone, endereço e e-mail de cada um dos/as eleitores/as.

SEÇÃO V

DO COLÉGIO ELEITORAL DE CONSELHOS ESTADUAIS DE DIREITOS

SUBSEÇÃO V.1

DA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 17. Cada um dos Conselhos Estaduais de Direitos a que se refere o inciso II do artigo 7º poderá indicar 1 (um) candidato à Ouvidoria-Geral, no período previsto no art. 12 deste edital.

§1º. A indicação pode recair sobre qualquer pessoa, integrante ou não do Conselho, que preencha os requisitos do artigo 6º deste edital.

§2º. A mesma pessoa pode ser indicada por mais de um Conselho Estadual de Direitos.

§3º. A indicação da candidatura se dará nos termos do art. 12 deste edital, apresentando os seguintes documentos:

I - cópia da ata de reunião em que tiver ocorrido a deliberação da indicação da candidatura; e

II – cópia do regimento ou estatuto do respectivo Conselho.

Art. 18. Os candidatos indicados pelos Conselhos de Direitos deverão, no mesmo prazo do artigo 12 deste edital, providenciar a juntada dos documentos exigidos pelo seu art. 11.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento listado ou a não comprovação dos requisitos exigidos ao cargo acarretará o indeferimento da candidatura, sem abertura de novo prazo para indicações por este colégio eleitoral.

SUBSEÇÃO V.2

DOS ELEITORES

Art. 19. Os Conselhos Estaduais de Direitos poderão se habilitar como eleitores, nos termos do art. 12 deste edital, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia do estatuto ou regimento e documento oficial com o quadro de membros atualizados;

II – cópia do termo de indicação de representante da sociedade civil no Conselho que exercerá o direito ao voto.

Parágrafo único. Cada Conselho Estadual de Direitos inscrito deverá indicar apenas um representante, necessariamente da sociedade civil, para exercício do direito a voto, conforme Anexo 4 deste edital.

SEÇÃO VI

DO COLÉGIO ELEITORAL DE ENTIDADES

SUBSEÇÃO VI.1

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS

Art. 20. Qualquer pessoa que preencha os requisitos do artigo 6º deste edital poderá inscrever sua candidatura ao cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado, no prazo e na forma dos arts. 11 e 12 deste edital.

SUBSEÇÃO VI.2

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES ELEITORAIS

Art. 21. As entidades previstas no art. 7º, inciso III, deste edital, poderão se inscrever como eleitorais, nos termos do artigo 12 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto social e respectivas alterações, devidamente registradas, bem como da ata de eleição da atual diretoria;

II – termo de indicação de representante, integrante da atual diretoria, que exercerá o direito ao voto, conforme modelo contido no anexo 3 do presente edital.

Parágrafo único. Não será admitida a inscrição de entidade de classe.

SEÇÃO VII

DA PUBLICIDADE DA LISTA DE ELEITORES E CANDIDATURAS DEFERIDAS

Art. 22. A Comissão Eleitoral publicará a lista de eleitores e candidaturas deferidas, em cada colégio eleitoral, na forma do artigo 20 da Deliberação CSDP n. 373/20, até 26 de março de 2024.

SEÇÃO VIII

DOS RECURSOS

Art. 23. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado no prazo de até 3 (três) dias da respectiva publicação, a ser apresentado por uma das formas previstas no art. 12 deste edital.

§1º. Qualquer que seja a forma de interposição de recurso (art. 12, incisos I ou II), somente serão conhecidos aqueles apresentados, fisicamente ou por e-mail, até às 18h do último dia do prazo.

§2º. O julgamento dos recursos se iniciará na sessão subsequente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 24. Após o julgamento de eventuais recursos, será publicada a lista definitiva de eleitores(as) e candidaturas, em cada colégio eleitoral, bem como o edital de convocação das eleições.

SEÇÃO IX

DA PUBLICIDADE DAS CANDIDATURAS E PLANOS DE TRABALHO

Art. 25. As candidaturas ao cargo de Ouvidora ou Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado, com cópia do currículo, plano de trabalho e foto de cada candidata ou candidato, serão disponibilizadas eletronicamente no portal institucional, em campo próprio, para consulta pelos votantes habilitados e demais interessados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data das eleições.

Art. 26. A Comissão Eleitoral organizará duas audiências públicas, ambas no dia 15 de abril de 2024, a saber:

I – para apresentação das candidaturas deferidas perante o colégio eleitoral dos Conselhos Estaduais de Direitos;

II – para apresentação das candidaturas deferidas perante o colégio eleitoral de entidades.

Parágrafo único. As audiências públicas serão realizadas em ambiente virtual em horários e formato a serem oportunamente divulgados.

Art. 27. A Comissão Eleitoral exercerá a presidência das audiências públicas e as regras serão estipuladas em edital próprio de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A ausência dos candidatos nas audiências públicas não configurará causa de invalidação da candidatura.

SEÇÃO X

DAS ELEIÇÕES

Art. 2

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio dos vídeos pelos/as dos/as candidatos/as negros/as e indígenas que assim se autodeclararam e optaram por participar da Seleção Pública para o Concurso Público Regionalizado para Credenciamento de Estagiários de Graduação em Direito da DPESP - UNIDADE CARAPICUÍBA, por meio do sistema de ações afirmativas, conforme convocação transmitida pelo DRH aos e-mails cadastrados no momento da inscrição, nos termos do subitem 7.2, do capítulo I, do Edital.

O vídeo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 09/02 a 15/02/2024, até às 17 horas, identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, observadas as orientações a seguir para gravação do vídeo:

- faça a gravação na posição horizontal, enquadrando todo rosto até a metade da linha do peito;
- procure olhar para a câmera;
- procure gravar o vídeo em condições de boa iluminação e nitidez, preferencialmente à luz do dia e em ambiente externo;
- duração máxima: 30 segundos;
- a(o) candidato(a) deverá falar apenas o nome completo e a seguinte frase: "De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa _____".

Após a gravação, recomenda-se testar o vídeo antes do envio para garantir que está funcionando corretamente e que possui boa qualidade para a análise da Subcomissão Especial.

Por fim, orienta-se que o/a candidato/a se atente para o limite do tamanho dos anexos permitido pelo seu provedor de serviço de e-mail (por exemplo: Gmail, Yahoo! Mail, Outlook, etc.). Caso o seu arquivo ultrapasse o tamanho suportado pelo provedor, orientamos que o arquivo seja compartilhado junto ao e-mail do DRH via serviços de armazenamento na nuvem (por

exemplo: Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc.). Eventuais dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail drh@defensoria.sp.def.br

São candidatos/as habilitados/as: Janaina Silva da Costa, Andressa Kelly Ribeiro parra castino, Emanuele França dos Santos, Anthony dos Santos Natividade

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio de laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

O laudo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 09/02 a 15/02/2024, até às 17 horas, identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, devendo conter expressamente:

- a) espécie, grau ou nível de deficiência;
- b) código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
- c) assinatura e carimbo que contenha o CRM do/a médico/a responsável por sua emissão.

São candidatos/as habilitados/as ao envio do laudo médico: Joel Francisco da Silva

Comunicado
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Regionalizado Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2023.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 09/02 a 14/02/2024, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

Prova Discursiva – Aprovados/As Geral UNIDADE CAPARICUÍBA

Classificação	Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota Final	Situação
1	Gabrielle Honorato Sobral Alves da Cunha	9,00	9,00	9,00	Aprovado/a
2	Rubia Coser Tadei	9,00	9,00	9,00	Aprovado/a
3	Patrícia Quirino de Oliveira	9,00	9,00	9,00	Aprovado/a
4	Isadora Eduarda Tertulino Parede	9,00	9,00	9,00	Aprovado/a
5	Francisco Pinheiro Comitre	9,00	9,00	9,00	Aprovado/a
6	Helia dos Reis Barbosa	9,00	8,00	8,50	Aprovado/a
7	Samiris Roberta Moreira Lopes	8,00	9,00	8,50	Aprovado/a
8	Romário Matos Matias	9,00	8,00	8,50	Aprovado/a
9	Marcio Aparecido Alves	9,00	8,00	8,50	Aprovado/a
10	Tiago Cardoso Teixeira de Oliveira	9,00	9,00	8,50	Aprovado/a
11	Juliana Pontes de Paula Oliveira	9,00	8,00	8,50	Aprovado/a
12	José Reinaldo Nunes de Carvalho	8,00	9,00	8,50	Aprovado/a
13	Lucas de souza	8,00	8,50	8,25	Aprovado/a
14	Cícero Carlos Reis Correia	8,00	8,50	8,25	Aprovado/a
15	THIAGO CARDOSO DE SOUZA	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
16	Joana D'arc de Carvalho Pereira	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
17	Camilly Maria Camargos de Almeida	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
18	Janaina Silva da Costa	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
19	Rael Reis Aguiar	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
20	Maria Dhiovana Santos da Silva	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
21	Lucas Silva Pinto	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
22	Andressa Kelly Ribeiro parra castino	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
23	Talita Bravo de Pestana Faria	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
24	Alicia Vitoria Mates Feitosa	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
25	Edwin Mamani Huanca	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
26	Joel Francisco da Silva	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
27	Bruno Leon Rocha	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
28	Osman Carlos Farias Correia	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
29	Emanuele França dos Santos	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
30	Ana Clara Alves Lopes da Silva	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
31	Lais Casote Bruhns	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
32	Livia Milena Uchoa Cavalcante Bon Jardim Soares	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
33	Ana Cristina Colla Maia	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
34	Marise Catharine de Souza Oliveira	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
35	Ledilson Ferreira de Lima	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
36	Maria Regina Oliveira dos Santos	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
37	AMANDA CRISTINA BARBOSA BRANDÃO	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
38	diego pessoa clemente	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
39	BRUNO ALVES MONTEIRO	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
40	Loredania Dias de Oliveira	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
41	Claudiana Visgueira Mineiro Lima	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
42	Anthony dos Santos Natividade	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
43	Marcella dos Santos Silveri	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
44	Alessandra Ferreira de araujo	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
45	Eduardo Xavier Cavalcanti	7,00	8,00	7,50	Aprovado/a
46	Sérgio Eduardo Florencio	7,00	8,00	7,50	Aprovado/a
47	Thayany Francielle Prazeres Trevizan	7,00	8,00	7,50	Aprovado/a
48	Jacineide Alves	7,00	8,00	7,50	Aprovado/a
49	Marcelo Costa	7,00	8,00	7,50	Aprovado/a
50	Giovanna del monte nogueira lino	6,60	8,00	7,30	Aprovado/a
51	Maria Vitória Vieira da Silva	3,00	8,00	5,50	Aprovado/a
52	Débora Estefany de Oliveira	3,00	8,00	5,50	Aprovado/a
53	Luis Felipe Andrade Veloso	4,00	6,00	5,00	Aprovado/a
54	Jessica Macena Piscinato	4,00	6,00	5,00	Aprovado/a
55	Camilly Araújo Sousa	5,00	5,00	5,00	Aprovado/a

PROVA DISCURSIVA – REPROVADOS/AS, MOTIVO PELO QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME PREVISTO EM

EDITAL:
"IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

UNIDADE CARAPICUÍBA

Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota Final	Situação
Christianny Conceição Santana da Silva	1,50	8,00	4,75	Reprovado/a
Ednir Araujo	8,00	1,00	4,50	Reprovado/a
Henrique Honorato Dias Pereira	3,00	6,00	4,50	Reprovado/a
Peterson Jovino da Silva	3,00	4,00	3,50	Reprovado/a
Renato do Carmo da Silva	2,50	2,00	2,25	Reprovado/a
caroline simas de oliveira	4,00	0,00	2,00	Reprovado/a
Roberto Antonio da Silva	0,00	3,00	1,50	Reprovado/a
Roberta Paula Monteiro de Oliveira	1,50	0,00	0,75	Reprovado/a

Negócios Públicos

CASA CIVIL

CASA MILITAR

DESPACHO DO DIRIGENTE DA UGE 280106 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARECER CJ/CC Nº 101/2023, de 30 de junho de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMIL-033/2023 PROCESSO Nº CMIL-571/2023 CONTRATO Nº CMIL-030/2023 CONTRATANTE: Casa Militar CONTRATADA: PIREZ TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.946.173/0001-06 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Vigilância Eletrônica. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar de 26/06/2022 até 25/09/2023 ALTERAÇÕES: O valor foi reajustado em 2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) índice IPC/FIPE, registrado no período de fevereiro de 2023 à janeiro de 2024, publicado no site www.fipec.org.br.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal passa para R\$ 808,39 (oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023 PTRES: 280312 – Coordenação Operação Segurança Institucional NATUREZA DA DESPESA: 33903999 – Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica. GESTOR CONTRATUAL: Capitão PM Rodrigo Fiorentini.

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GESTÃO DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO IAMSPE DA Nº 061/2022 PROCESSO IAMSPE Nº 147.00001529/2023-62 - 0221/2022 Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE CNPJ nº 60.747.318/0001-62 CONTRATADA: HOME CARE SERVICES - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA. - ME CNPJ nº 22.636.438/0001-01 VIGÊNCIA : 15(quinze) meses a partir de 29/09/2023 com término previsto para 28/12/2024. OBJETO: home care - prestação de serviços de assistência à saúde hospitalar. VALOR MENSAL: R\$. 13.166,29 (treze mil cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) VALOR TOTAL: R\$. 197.494,35 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. Natureza de Despesa: 33.90.39.68 Nota de Empenho: 2023NE14326 Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000 Fonte de Recursos: 150140001 Data de assinatura: 28/09/2023 GC, em 30/01/2024 -gan- JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFE-

TUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO. ****

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 800/2023

PROCESSO IAMSPE Nº 202302356/2023 Em face da manifestação do pregoeiro(a) Gislene Ap. Malta Silveira e diante das informações prestadas pelo Departamento de Administração conforme consta nos autos, e verso dos autos, RATIFICO os atos conforme Ata da sessão Pública, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 800/2023 em favor das empresas BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 12.236.355/0002-44 e ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 09.238.340/0003-91, sendo o Valor global do período de 12 (doze) meses de R\$ 2.112.000,00 (Dois milhões e cento e doze mil reais) e sendo:

Item n.º 1: Prótese endovascular expansível em molas de platina para embolização cerebral, tipo sistema de liberação eletrônica ou eletrolítica, formato preenchimento mini complexo, diâmetro de externo primário 0,012", fio interno 0,02", primeiro loop 1/3 menor que o diâmetro da mola, diâmetro 4 MM, comprimento de 7 a 10 CM; Estéril, embalagem individual, acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; A apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.

1º colocada: BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA Preço Unitário: R\$ 4.400,0000 (Quatro mil e quatrocentos reais) Item n.º 2: Prótese endovascular expansível, em molas de platina para embolização cerebral, tipo sistema de liberação eletrônica ou eletrolítica, formato preenchimento mini complexo, suporte Super Soft, diâmetro de 2,0 à 4,0 MM externo primário 0,012", fio interno 0,02", comprimento de 1,5 à 10,0 CM; Estéril, embalagem individual, acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; A apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.

1º colocada: BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA Preço Unitário: R\$ 4.400,0000 (Quatro mil e quatrocentos reais) Item n.º 3: Prótese endovascular expansível, em molas de platina para embolização cerebral, primeiro Loop 1/3 menor que o diâmetro da mola, tipo suporte super Soft, sistema de liberação eletrônica ou eletrolítica, formato preenchimento mini complexo, diâmetro de 04 à 12 MM, externo primário 0,012", fio interno 0,02"; comprimento de 07 à 30 CM; Estéril, embalagem individual, acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; A apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.

1º colocada: ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA Preço Unitário: R\$ 4.400,0000 (Quatro mil e quatrocentos reais) Item n.º 4: Prótese endovascular expansível, em molas de platina para embolização cerebral, tipo sistema de liberação eletrônica ou eletrolítica, formato preenchimento Helical, suporte Super Soft, diâmetro de 02 à 08 Mm, externo primário 0,012", fio interno 0,02", comprimento de 02 à 15 CM; Estéril, embalagem individual, acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; A apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.

1º colocada: ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA Preço Unitário: R\$ 4.400,0000 (Quatro mil e quatrocentos reais) VAB ****

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 202302276/2023 CONTRATO Nº 730/2023 PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 730/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 730/2023 PARECER JURÍDICO : 12/2022 - 25/11/2022 CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. CONTRATADA: ENDOCTOR PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 23.791.458/0001-01 Objeto

ITEM - Descrição - SIAFÍSICO - Nome Comercial - Marca/ Fabricante - Procedência - Forma de Apresentação - Quantidade total estimada - Valor unitário

- 1 - Prótese peniana, confeccionado em silicone com armação central em metal, sem efeito de memória, revestimento hidrofílico, com diâmetro de 13 MM, medindo aproximadamente 18 cm a 27 cm. Estéril, garantia de 10 Anos, embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asséptica. ; - 6098223 - PROTESE PENIANA GENESIS - COLOPLAST/COLOPLAST A/S - Dinamarca - UNIDADE - 120 - R\$ 5.022,0000
- 2 - Prótese peniana, confeccionado em silicone com armação central em metal, sem efeito de memória, revestimento hidrofílico, com diâmetro de 11 MM, medindo aproximadamente 16 cm a 25 cm. Estéril, garantia de 10 Anos, embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asséptica. - 6098231 - PROTESE PENIANA GENESIS - COLOPLAST/COLOPLAST A/S - Dinamarca - UNIDADE - 120 - R\$ 5.022,0000
- 3 - Prótese peniana, confeccionado em silicone com armação central em metal, sem efeito de memória, revestimento hidrofílico, com diâmetro de 9,5 MM, medindo aproximadamente 14 cm a 23 cm. Estéril, garantia de 10 Anos, embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asséptica. - 6098240 - PROTESE PENIANA GENESIS - COLOPLAST/COLOPLAST A/S - Dinamarca - UNIDADE - 120 - R\$ 5.022,0000

VALOR DA ATA: R\$ 1.807.920,00 (Um milhão, oitocentos e sete mil e novecentos e vinte reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 09/02/2024 ATÉ 08/02/2025 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024 GMS. 08/02/2024 - VAB ****

GESTÃO DE CONTRATOS CONTRATO IAMSPE DA Nº 009/2024 PARECER CJ/IAMSPE nº 365/2023 de 11/12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 PROCESSO IAMSPE-PCR 147.00011179/2023-42 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL CNPJ Nº 60.747.318/0001-62 CONTRATADA: ORBITAL ATENDIMENTO LTDA. CNPJ nº 18.081.219/0003-90 OBJETO: prestação de serviços de atendimento e relacionamento operacional de suporte às atividades do sistema de saúde IAMSPE, com fornecimento de equipamentos e sistema específico composto pela central de atendimento multicanal e gestão de apoio técnico e serviços de retaguarda. VIGÊNCIA: 12(DOZE) meses com início em 30/01/2024 e término em 29/01/2025. VALOR MENSAL : R\$. 803.850,00 (oitocentos e três mil oitocentos e cinquenta reais) VALOR TOTAL: R\$. 9.646.200,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos reais) Natureza Despesa: 33.90.39.99 Nota de Empenho: 2023NE01663 Funcional Programática: 10122530554210000 Fonte de Recursos: 150140001 Data de assinatura: 30/01/2024 G.C. em 01/02/2024

GESTÃO DE CONTRATOS Ao Departamento de Administração Conforme Despacho (0014398586) desse departamento com amparo no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e conseqüentemente em função do inciso I do artigo 79 da mesma Lei, DETERMINO a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação.

GESTÃO DE CONTRATOS TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO IAMSPE DA Nº 078/2021 PROCESSO IAMSPE Nº 002829/2023-69 - 10.367/2020 Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE CNPJ nº 60.747.318/0001-62 CONTRATADA: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. CNPJ nº 01.382.443/0001-57

OBJETO: 15(quinze) meses a partir de 01/12/2023 com término previsto para 28/02/2025. VALOR MENSAL: R\$. 80.824,75 (oitenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). VALOR TOTAL: R\$. 1.212.371,25 (um milhão, duzentos e doze mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. Natureza de Despesa: 33.90.37.96 Nota de Empenho: 2023NE12284 Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000 Fonte de Recursos: 150140001 Data de assinatura: 01/12/2023 GC, em 06/02/2024 -gan-

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV Despacho do Diretor Presidente de 08-02-2024 PREGÃO ELETRÔNICO SPPREV Nº 16/2023 Oferta de Compra Nº 5323025305720230C00079 Processo SEI Nº 152.00001786/2023-06 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS/BIOMBOS NOS ANDARES OCUPADOS PELA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA NO EDIFÍCIO PALÁCIO CLOVIS RIBEIRO À vista dos elementos de instrução contidos nos autos e, nos termos da manifestação do Senhor Pregoeiro em ata de sessão pública lavrada em 05/02/2024, com base no artigo 3º, inciso VII, do Decreto Estadual Nº 47.297/2002, declaro o Pregão Eletrônico SPPREV Nº 16/2023 FRACASSADO e HOMOLOGO os atos praticados no referido procedimento licitatório.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Ata de Registro de Preço Ata de Registro de Preço nº 002/2024 - Processo SEI nº 140.00207235/2023-30 - Pregão Eletrônico DETRAN-SP nº 053/2023 - Parecer Jurídico nº 217/2023 Orgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP - CNPJ: 15.519.361/0001-16 Detentora: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.602.789/0001-01 Objeto: Aquisição de monitores para Desktop do DETRAN/SP

Ata de Registro de Preço assinada em: 07/02/2024 Validade da ata: 12 meses a partir de 09/02/2024 Classificação Orçamentária: 04122530441960000 UGE: 532401

Item 1 - Código BEC nº 5601100 - Monitor de Vídeo 21,5 Polegadas, conforme termo de referência -- Quantidade: 2.000 - Valor Unitário = R\$ 450,00

Extrato de Ata de Registro de Preço Ata de Registro de Preço nº 001/2024 - Processo SEI nº 140.00015098/2023-17- Pregão Eletrônico DETRAN-SP nº 049/2023 - Parecer Jurídico nº 189/2023 Orgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP - CNPJ: 15.519.361/0001-16 Detentora: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA-ME - CNPJ: 58.833.575/0001-75

Objeto: Constituição de Registro de Preços para a contratação de prestação de serviços não contínuos de confecção e instalação de persianas do tipo rolô para a Sede do DETRAN-SP. Ata de Registro de Preço assinada em: 06/02/2024 Validade da ata: 12 meses a partir de 08/02/2024 Classificação Orçamentária: 04125530449910000 UGE: 532401

Subitem 1.1 - Persiana Rolô Tecido em tela solar resistente a fungos e bactérias -- Unidade : m² - Quantidade: 3194 - Valor Unitário = R\$ 70,00

Subitem 1.2- Bandô ou sanefas superior de alumínio e revestido em sua face em material PVC - Unidade: Metros linear - Quantidade: 1424 - Valor Unitário = R\$ 36,10

Replicado por conter incorreções Extrato de Contrato Contrato nº 008/2024 - Processo SEI nº 140.00226971/2023-97 - Parecer Jurídico nº 227/2023 - Pregão Eletrônico nº 54/2023 Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP

Contratada: KAWAN HIDEYUKI HATTANO-EPP Objeto: Aquisição de água mineral natural para o DETRAN-SP 2024- Base Capital, com entrega parcelada.

Contrato assinado em: 07/02/2024 Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 10 (dez) meses até 06/12/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Processo 2023/0006280
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão (eletrônico), tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais em material PVC e cortina tipo rolô tela solar com respectivos bandos, por meio do Sistema de Registro de Preços. O Departamento de Licitações informa, por meio do Despacho 46 (0766692), o encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 071/2023 (0766684), sem interposição de recursos. Com fundamento no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, HOMOLOGO, SEM ADJUDICÁ-LO, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o resultado do Pregão Eletrônico nº 071/2023, conforme abaixo:

Empresa Vencedora: PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF 11.440.115.0001/13
Valor Total: R\$ 1.852.600,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e em decorrência da homologação, as autorizações das respectivas despesas deverão ocorrer à medida que houver utilização da ata de registro de preços.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

COMUNICADO
ACADEMIA DE POLÍCIA "DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Escrivão de Polícia – EP 1/2023
O Presidente do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Escrivão de Polícia (EP-1/2023), FAZ SABER que a candidata ANE RAINE LINHARES DE BRITO, RG. 20.881.543-1 foi habilitada provisoriamente para prosseguir nas demais etapas do certame em virtude do deferimento da liminar concedida nos autos do Proc. nº 1001916-53.2024.8.26.0053 (1ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de São Paulo).

ACADEMIA DE POLÍCIA "DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Médico Legista (ML-1/2023)

O Presidente do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Médico Legista (ML-1/2023) DIVULGA, após exame da Fundação Vunesp e nos termos do Capítulo XII, Seção I, Subseção II, do Edital de abertura, o resultado da análise dos recursos interpostos contra a prova preambular.

RECURSO - NOME DO CANDIDATO - INSCRIÇÃO - RESULTADO - JUSTIFICATIVA

459783 - ADILSON FERRANTI - 53752589 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 11.12 do edital
458642 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA LOBAO FILHO - 53761642 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital

456088 - DAVI CASTRO FARIA - 54085527 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.35 e 12.38 do Edital
459753 - GUSTAVO DE PAIVA PRADO - 53610032 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.35 e 12.38 do Edital
455655 - GUSTAVO NETTO DAMASCENO - 55709141 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital
456008 - LEONARDO BRANDINI SANCHES - 53635205 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital
459855 - MARCOS MACIEL CANDIDO JUSTINO DOS SANTOS - 56665695 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital

459914 - PAMELA SAMARALISE MENDES DE SOUZA - 56346808 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 11.12 do edital

458169 - RAFAEL BLAYA FERNANDES ASTOLFO - 53743776 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital
456492 - RICARDO MUNHOZ DEL CISTIA - 55334083 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.35 e 12.38 do Edital
460155 - WILLIAN BERGAMASCHI - 55883796 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital

ACADEMIA DE POLÍCIA "DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Perito Criminal (PC 1/2023)

O Presidente do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Perito Criminal (PC 1/2023) DIVULGA após exame da Fundação Vunesp e nos termos do Capítulo XII, Seção I, Subseção II do Edital de abertura, o resultado da análise dos recursos interpostos contra a prova preambular.

RECURSO - NOME DO CANDIDATO - INSCRIÇÃO - RESULTADO - JUSTIFICATIVA

459877 - CAMILA JADE DE SOUZA BAUNGARTEL - 53627652 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital

459902 - DAIANNA PEREIRA COSTA - 56438389 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital
459864 - EMILLE BORBUREMA DE OLIVEIRA MACHADO - 53824016 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.13 do Edital

460398 - GEORGES IBRAHIM FILHO - 55049583 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital
459837 - GISELY TOLEDO BARONE - 53415744 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital

459928 - GUILHERME DE CASTRO SILVA - 53559720 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital
460548 - HUGO LEONARDO MENDONCA BASCUNAN - 53480961 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.36.4 do Edital

459849 - KASSIO SOARES ROQUE - 54721369 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital
461855 - KELWIN LUIS DE GOUVEA OSERA - 53692217 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital

459915 - LUIS ROBERTO FACHIM - 53942604 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital
461278 - MIGUEL FELIPE COMPRI GONCALVES - 55488676 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital

461983 - PAMELA CARRARA LADISLAU - 54742293 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital

459883 - ROBINSON MADRUGA FURTADO FILHO - 54635896 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital
459933 - RODRIGO DANTAS DOS SANTOS - 55847633 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.36.4 do Edital
459840 - WESLEY ALESSANDRO MALDONADO DE ALMEIDA - 53464133 - INDEFERIDO - Em desacordo com o Item 12.32 do Edital

COMUNICADO
ACADEMIA DE POLÍCIA
"DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia – DP-1/2023
A Presidente da Comissão do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia - DP 1/2023, TORNA PÚBLICO que, nos termos dos subitens 12.2 e 20.1 do respectivo edital, conforme decisão da Banca Examinadora da Fundação Vunesp no sentido de anular também as questões de números 62 (sessenta e dois) e 66 (sessenta e seis) do gabarito publicado em 26 de dezembro de 2023 (D.O.E. Poder Executivo - Seção III - p. 345), o gabarito final passa a apresentar as seguintes versões:

VERSÃO 1
1 - D - 2 - E - 3 - C - 4 - D - 5 - B - 6 - A - 7 - E - 8 - D - 9 - B - 10 - E
11 - C - 12 - D - 13 - A - 14 - B - 15 - D - 16 - E - 17 - C - 18 - A - 19 - B - 20 - E
21 - C - 22 - D - 23 - A - 24 - B - 25 - A - 26 - E - 27 - C - 28 - N - 29 - A - 30 - D
31 - E - 32 - E - 33 - B - 34 - C - 35 - A - 36 - C - 37 - D - 38 - E - 39 - B - 40 - A
41 - C - 42 - D - 43 - E - 44 - A - 45 - A - 46 - D - 47 - B - 48 - D - 49 - C - 50 - A
51 - E - 52 - B - 53 - C - 54 - E - 55 - D - 56 - D - 57 - B - 58 - A - 59 - C - 60 - C
61 - E - 62 - N - 63 - D - 64 - A - 65 - B - 66 - N - 67 - D - 68 - C - 69 - E - 70 - A
71 - B - 72 - D - 73 - C - 74 - A - 75 - E - 76 - D - 77 - B - 78 - A - 79 - E - 80 - A

VERSÃO 2
1 - A - 2 - C - 3 - D - 4 - E - 5 - C - 6 - B - 7 - A - 8 - D - 9 - C - 10 - A
11 - B - 12 - E - 13 - D - 14 - C - 15 - A - 16 - B - 17 - D - 18 - E - 19 - C - 20 - D
21 - B - 22 - A - 23 - E - 24 - E - 25 - D - 26 - C - 27 - A - 28 - N - 29 - B - 30 - E
31 - D - 32 - D - 33 - C - 34 - B - 35 - E - 36 - A - 37 - B - 38 - D - 39 - C - 40 - E
41 - D - 42 - A - 43 - C - 44 - E - 45 - B - 46 - B - 47 - A - 48 - E - 49 - A - 50 - D
51 - A - 52 - C - 53 - B - 54 - E - 55 - B - 56 - A - 57 - D - 58 - C - 59 - B - 60 - E
61 - A - 62 - N - 63 - B - 64 - E - 65 - C - 66 - N - 67 - C - 68 - D - 69 - C - 70 - E
71 - C - 72 - B - 73 - A - 74 - D - 75 - C - 76 - C - 77 - A - 78 - E - 79 - B - 80 - E

VERSÃO 3
1 - C - 2 - D - 3 - E - 4 - B - 5 - E - 6 - D - 7 - B - 8 - C - 9 - A - 10 - D
11 - A - 12 - A - 13 - E - 14 - C - 15 - B - 16 - D - 17 - B - 18 - E - 19 - A - 20 - C
21 - D - 22 - B - 23 - C - 24 - A - 25 - E - 26 - D - 27 - B - 28 - N - 29 - D - 30 - E
31 - A - 32 - C - 33 - D - 34 - D - 35 - B - 36 - E - 37 - A - 38 - C - 39 - B - 40 - B
41 - A - 42 - E - 43 - D - 44 - C - 45 - C - 46 - A - 47 - D - 48 - B - 49 - E - 50 - A
51 - C - 52 - E - 53 - B - 54 - C - 55 - D - 56 - A - 57 - A - 58 - D - 59 - E - 60 - B
61 - C - 62 - N - 63 - E - 64 - B - 65 - A - 66 - N - 67 - A - 68 - C - 69 - B - 70 - B
71 - A - 72 - E - 73 - D - 74 - C - 75 - A - 76 - E - 77 - D - 78 - C - 79 - D - 80 - C

VERSÃO 4
1 - E - 2 - B - 3 - A - 4 - C - 5 - D - 6 - E - 7 - B - 8 - A - 9 - E - 10 - C
11 - D - 12 - B - 13 - B - 14 - E - 15 - D - 16 - A - 17 - A - 18 - D - 19 - C - 20 - B
21 - E - 22 - C - 23 - B - 24 - D - 25 - B - 26 - A - 27 - C - 28 - N - 29 - E - 30 - B
31 - D - 32 - A - 33 - E - 34 - A - 35 - C - 36 - B - 37 - E - 38 - A - 39 - E - 40 - D
41 - B - 42 - C - 43 - A - 44 - B - 45 - E - 46 - C - 47 - C - 48 - A - 49 - D - 50 - B
51 - D - 52 - D - 53 - A - 54 - E - 55 - C - 56 - A - 57 - C - 58 - B - 59 - D - 60 - E
61 - D - 62 - N - 63 - A - 64 - C - 65 - A - 66 - N - 67 - B - 68 - B - 69 - D - 70 - D
71 - E - 72 - C - 73 - A - 74 - E - 75 - B - 76 - B - 77 - C - 78 - D - 79 - A - 80 - B

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-147/312/24
O Diretor de Pessoal torna público que a candidata ESTER GOMES DE ABREU, CPF 480.761.178-01, INSCRIÇÃO 30903769, foi reincluída no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/22, em cumprimento à decisão judicial, conforme publicação inserida no DOESP nº 55, de 15-8-23, considerada APTA nas etapas subsequentes e, em cumprimento ao acórdão proferido pela 7ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1044596-87.2023.8.26.0053, deverá acompanhar as demais publicações no DOESP.

Comunicado nº DP-159/312/24
O Diretor de Pessoal torna público que os candidatos abaixo relacionados foram reincluídos no concurso público regido pelos editais e respectivas publicações nos DOE, em cumprimento às decisões judiciais referenciadas, e foram considerados INAPTOS na etapa subsequente e, consequentemente, excluídos do certame:

NOME - CPF - INSCRIÇÃO - EDITAL - PROCESSO - DOE REINCLUSÃO
Leticia Ferreira da Silva - 445.725.008-27 - 25411284 - 1/321/18 - 1051904-19.2019.8.26.0053 - 1, de 2-1-24
Luan Barbosa Correa - 003.020.462-32 - 40951146 - 2/321/18 - 1005127-39.2020.8.26.0053 - 125, de 1-12-23
Abner Carlos Barbieri - 414.858.538-18 - 56072333 - 2/321/19 - 1055356-37.2019.8.26.0053 - 90, de 5-10-23
Ana Luiza de Holanda Santos - 471.443.298-20 - 6704511 - 3/321/19 - 1041303-80.2021.8.26.0053 - 92, 9-10-23
Antônio Cesar Faria Martins - 130.592.996-92 - 30770580 - 3/321/22 - 1054836-38.2023.8.26.0053 - 68, de 1-9-23
Augusto Cesar da Cruz Miquelina - 136.000.837-32 - 69697264 - 3/321/19 - 1063739-33.2021.8.26.0053 - 92, de 9-10-23

Leonardo Augusto Silva - 413.938.558-81 - 71673652 - 3/321/19 - 1050285-15.2023.8.26.0053 - 90, de 5-10-23
Lucas Costa Claro - 131.272.746-29 - 38240238 - 2/321/18 - 1010810-57.2020.8.26.0053 - 90, de 5-10-23
Tiago Santana de Amorim - 383.896.798-41 - 9905051860 - 1/321/15 - 1013188-25.2016.8.26.0053 - 91, de 6-10-23

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-160/312/24
O Diretor de Pessoal torna público que, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1052261-33.2018.8.26.0053, reincluiu o candidato LUCAS PEREIRA DE SOUZA, CPF 387.514.908-46, INSCRIÇÃO 11987014, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/17, conforme publicação inserida no DOESP nº 97, de 18-10-23, entretanto, foi considerado FALTOSO em etapa subsequente e excluído do certame.

Comunicado nº DP-161/312/24
O Diretor de Pessoal torna público que, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1081198-77.2023.8.26.0053, reincluiu o candidato PEDRO ALEXANDRE DE BRITO SOUZA, CPF 034.157.355-83, INSCRIÇÃO 42064210, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/18, conforme publicação inserida no DOESP nº 138, de 20-12-23, entretanto, foi considerado FALTOSO em etapa subsequente e excluído do certame.

Comunicado nº DP-162/312/24
O Diretor de Pessoal torna público que, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 1035967-66.2019.8.26.0053, reincluiu o candidato WESLEY DE SOUZA RIBEIRO, CPF 078.579.819-66, INSCRIÇÃO 38530368, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/18, conforme publicação inserida no DOESP nº 27, de 8-2-24, foi considerado APTO nas etapas subsequentes, ficando reservada a vaga até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado nº DP-176/312/24
O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação/ Remessa Necessária, processo nº 1057923-41.2019.8.26.0053, reincluiu o candidato CLAUDECIR SILVA BELLOTO, CPF 061.684.069-13, INSCRIÇÃO 9905370647, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15 e o convoca a comparecer: - no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS, nos dias 22-2-24 e 5-3-24 às 8h00.

Torno sem efeito a convocação para a etapa dos Exames Psicológicos publicado no Comunicado nº DP-28/312/24, no DOESP nº 5, de 8-1-24.
Comunicado nº DP-174/312/24
O Diretor de Pessoal, face ao Recurso Administrativo impedido pelo candidato JOAO VICTOR ELIAS DA SILVEIRA, CPF 137.153.826-35, INSCRIÇÃO 46779485, inscrito no concurso público para provimento de cargo de Soldado 2ª Classe PM, regido pelo Edital nº DP-2/321/23, torna público o DEFERIMENTO do pleito e o CONVOCA a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 29-2-24, às 09h00, nos termos do item "8", Capítulo X do referido Edital.

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 06/2021
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONVOCAÇÃO
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - Classificação
JOSEANE CRISTINA FERNANDES - 209
Data - : 16/02/2024
Horário - : 09:30h
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP
Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br
O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 9/2023
OFICIAL ADMINISTRATIVO
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - Classificação
ELISABETE CRISTINA FELTRIN - 56º
Data - : 16/02/2024
Horário - : 10h 30 min
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP
Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br
O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2023 – AGENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE FARMÁCIA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, em conformidade com o Capítulo X, do Edital de Abertura de Inscrições N.º 01/2023 – AGENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE FARMÁCIA, e com o item 2.2 da IN UCRH nº 3/2015, torna pública a Classificação Final Dos Candidatos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
Insc. - Candidato - RG - Nota Final - Classif
00051 - NATÁLIA DE OLIVEIRA NERES - 422738177 - 74 - 1º
00041 - JULIA NAYARA GABRIEL TORQUATO - 549243409 - 68 - 2º
00076 - SANDRA MELQUIADES DE QUEIROZ - 191929025 - 68 - 3º
00011 - CHRISTIANE DALIO - 35429202-X - 66 - 4º
00044 - ROSANA TEIXEIRA DIAS CARANI - 44154564-6 - 66 - 5º
00004 - ALINE GUIMARÃES VIEIRA PINTO - 48014392-4 - 66 - 6º
00053 - MONICA PASSOS GONÇALVES - 309241698 - 66 - 7º
00036 - BRUNO HENRIQUE DE PAIVA MANCIM - 42236665-1 - 66 - 8º
00049 - GABRIELA SIQUEIRA PERES - 42629704-0 - 64 - 9º
00015 - BEATRIZ VAZ DOS SANTOS - 57934355-8 - 64 - 10º
00047 - PAULA LARISSA VAZ UNZER - 454783358 - 62 - 11º
00016 - SILZILEY GONCALVES LEITE - 48364005-0 - 62 - 12º
00061 - GIOVANNA MUylaERT PROSCIMO - 474790939 - 60 - 13º
00063 - CRISTIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA - 29411424-5 - 60 - 14º
00028 - LUCAS GABRIEL ROSA DAMICO - 55975420-6 - 60 - 15º
00009 - ROSILDA MARIA DE MORAES SILVEIRA - 015329649-60 - 60 - 16º
00024 - FRANCINE MORAIS DE OLIVEIRA - 8539307 - 60 - 17º
00058 - RENATO SOUZA DA SILVA - 30740078-5 - 60 - 18º
00060 - NILSON MARTINS DE SOUZA JUNIOR - 33710798-1 - 60 - 19º
00045 - DANIELE CRISTINA SIMONATO - 42177681-X - 58 - 20º
00030 - ANA PAULA BENTO MANCIM - 45627571 - 58 - 21º
00055 - ELIANE GONZAGA DE OLIVEIRA PESSOA - 43493908-0 - 58 - 22º
00067 - HERMANIO FERREIRA DE SOUZA - 26112764-0 - 56 - 23º
00050 - SAMARA COSTA E SILVA - 58392577-7 - 56 - 24º
00012 - MARIA CLARA GODOY MAION - 54898834-1 - 56 - 25º
00046 - ODILENE SANT ANA VAZ - 406697401 - 54 - 26º
00070 - SAMANTA LAÍS BRITO DE SOUZA - 50335377-2 - 54 - 27º
00008 - MATEUS BROCHADO INÁCIO - 566185027 - 54 - 28º
00071 - DIANA FERNANDES MEZZOMO - 414537440 - 54 - 29º
00078 - SILENE MATIAS DE OLIVEIRA - 426595105 - 54 - 30º
00074 - MATHEUS BRENNEISER DE CAIS - 60951497-0 - 52 - 31º
00034 - EMERSON LUIS GOUVEA - 58.271.514-3 - 52 - 32º
00038 - ERICA CRISTINA BIZARRO - 403807839 - 50 - 33º
00077 - GIOVANA BARROZO GASPERONI - 446884741 - 50 - 34º

Observações:
1) - Não houve candidato habilitado para utilizar as prerrogativas legais para se beneficiar das vagas reservadas aos portadores de deficiência;
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 02/2023 – AGENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE NECRÓPSIA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, em conformidade com o Capítulo X, do Edital de Abertura de Inscrições N.º 02/2023 – AGENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE NECRÓPSIA, e com o item 2.2 da IN UCRH nº 3/2015, torna pública a Classificação Final Dos Candidatos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
Insc. - Candidato - RG - Nota Final - Classif
00010 - THAYS DE SOUZA GOMES - 41986055-1 - 92 - 1º
00018 - ANA MARIA PEIXOTO FONTES VICENSOTTO - 47985124-4 - 86 - 2º
00070 - CAROLINE APARECIDA CRUZ - 45.147.946-4 - 86 - 3º
00004 - VALÉRIA LOURENÇO CUTER - 32834234-8 - 78 - 4º
00063 - ERICO VASCONCELOS - 406436927 - 78 - 5º
00044 - WILLIAM JOSÉ NUNES - 423678887 - 76 - 6º
00031 - MELISSA CRISTINE RODRIGUES GENEROSO - 522913398 - 76 - 7º
00001 - ANA JÚLIA VIEIRA - 48386819-X - 74 - 8º
00023 - LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 42734877-8 - 72 - 9º
00054 - DANIELI CAROL SANVIDOTTI DA MAIA - 48350364-2 - 72 - 10º
00016 - VALTER VASQUES JUNIOR - 52944413-6 - 72 - 11º
00002 - AMANDA SANTOS CARDOSO - 47183580-8 - 70 - 12º
00019 - BEATRIZ NUNES TEIXEIRA - 43486890-5 - 70 - 13º
00064 - TIAGO CAMILO BARBOSA CORVINO - 567394530 - 70 - 14º
00014 - RENAN DE MORAES BARDELLA - 49.720.742-4 - 70 - 15º
00069 - LUCIANA CRISTINA VIEIRA - 48392504-4 - 70 - 16º
00041 - VITORIA GABRIELI DE JESUS - 454610518 - 70 - 17º
00072 - SUZANA WESSELKA GARCIA BERLATO - 58283911-7 - 68 - 18º
00021 - MARIA EDUARDA ALVES DE JESUS - 54814507-6 - 68 - 19º
00006 - CAROLINE PEREIRA DA SILVA - 55094913-6 - 66 - 20º
00060 - KAÚÉ CRUZ E SANTOS - 47775810-1 - 66 - 21º
00011 - EVELYN CAROLINE BROMBINE RODRIGUES - 38011978-X - 66 - 22º
00012 - ARINE STEFANI PIRES MARTINS - 34334634-5 - 64 - 23º
00034 - BEATRIZ ELISANDRA FIRMINO MELO - 58403764-8 - 64 - 24º
00024 - YASMIM SANTOS DE ALMEIDA MENEZES - 50593857-1 - 64 - 25º
00020 - VINICIUS TAINUÃ LAURINDO RODRIGUES - 458822346 - 64 - 26º
00009 - LUANA ALVES DA SILVA - 468902752 - 64 - 27º
00066 - VINICIUS FRANCHI GUIMARÃES - 499599470 - 62 - 28º
00045 - EMANUELLE BÁRBARA BALDI - 539262456 - 62 - 29º
00043 - CAROLINA PEREIRA GABRIEL - 33796452-X - 60 - 30º

Ato do Defensor Público-Geral, de 08 fevereiro de 2024. Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, as Defensoras e o Defensor Público, abaixo indicadas/o, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

10/02/2024-Gustavo Rodrigues Minatel
11/02/2024-Fernanda Chammas Agostinho Gomes
22/02/2024-Maira Ferreira Tasso
13/02/2024-Patricia Maria Liz de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 08-02-2024

Abre prazo para inscrições de Oficiais/alas de Defensoria interessados/as em atuar nos plantões judiciários remotos realizados aos finais de semana e feriados nas sedes das Circunscrições Judiciárias elencadas abaixo, no período de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024

Considerando a necessidade de atuação da Defensoria Pública nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Dracena, Fernandópolis, Itanhaém, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga aos finais de semana e feriados;

Considerando o Provimento CSM nº. 2651/2022, que disciplina o Regime de Teletrabalho do Poder Judiciário do Estado e os Provimentos Conjuntos nºs 53 e 54, ambos de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e da Corregedoria Geral da Justiça;

Considerando, ainda, o disposto no Comunicado CG nº. 1474/2020;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos Oficiais de Defensoria;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017, que regulamenta vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana, feriados ou recessos no âmbito da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de aprimorar o atendimento integral às demandas urgentes, inclusive cíveis, em dias não úteis;

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO E O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento nos artigos 1º, I e II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Abrir inscrições para Oficiais e Oficiais de Defensoria interessados/as em atuar nos plantões judiciários realizados aos finais de semana e feriados, nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Americana, Amparo, Andradina, Assis, Batatais, Botucatu, Casa Branca, Dracena, Fernandópolis, Itanhaém, Itapeva, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga, Presidente Venceslau, São João da Boa Vista e Votuporanga.

§1º. A distribuição das localidades se dará por blocos da seguinte forma:

I - Bloco 01 - Americana, Batatais, Dracena, Jaboticabal e Presidente Venceslau;

II - Bloco 02 - Amparo, Andradina, Assis, Botucatu, Itanhaém e São João Da Boa Vista;

III - Bloco 03 - Fernandópolis, Itu, Itapeva, Jales e Votuporanga;

IV - Bloco 04 - Casa Branca, Ituverava, Lins, Mogi Mirim, Ourinhos, Pirassununga.

§2º. A inscrição se dará, necessariamente, para atuação em todos os blocos de Circunscrições Judiciárias, cuja escala será única.

§3º. Considerando o Provimento CSM nº. 2651/2022, que disciplina o Regime de Teletrabalho do Poder Judiciário do Estado e os Provimentos Conjuntos nºs 53 e 54, ambos de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e da Corregedoria Geral da Justiça, a atuação nos plantões será remota.

Artigo 2º. O plantão judiciário aos finais de semana, feriados e, eventualmente, no recesso judiciário, ocorrerá das 9h às 13h.

§1º. Se ao término do horário do plantão fixado no caput ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, o/a designado/a deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§2º. Caso as tarefas administrativas de um/a oficial/a designado/a para determinado bloco termine antes dos demais, o/a designado/a deverá verificar com os demais designados/as dos demais blocos a necessidade de apoio administrativo para a finalização dos trabalhos.

§3º. Para melhor controle e execução das atividades, um dos oficiais/las será designado como organizador/a.

§4º. É obrigatório o registro das demandas atendidas durante o plantão judiciário no sistema Defensoria Online - Módulo Plantão pelo/a servidor/a designado/a.

Artigo 3º. Será designado/a 01 (um/a) Oficial/a da Defensoria Pública para cada dia de plantão judiciário em cada Bloco de sedes de Circunscrição Judiciária.

§1º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais poderão rever, a qualquer momento, o número de Oficiais/las convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§2º. Caso o Tribunal de Justiça decida retomar a realização dos plantões judiciários de modo presencial, as presentes inscrições serão cessadas.

Artigo 4º. As atividades da Oficiala ou Oficial de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais do Estado.

Artigo 5º. As inscrições serão recebidas até 16 de fevereiro de 2024, às 18h, mediante preenchimento do formulário cujo link segue: <https://forms.office.com/r/Od20VjXkp7>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Oficial/a de Defensoria Pública/a, Regional e Unidade, assim como seu número de telefone celular e informação sobre autorização para divulgar seu número de telefone ao Poder Judiciário.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Não serão aceitas inscrições de Oficiais/las de Defensoria que não estiverem designados/as para atuarem em plantões judiciários no âmbito de suas Regionais, salvo se o/a oficial/a de Defensoria Pública não tenha sido sorteado/a para atuação em sua Regional.

§4º. A designação dos/as inscritos/as para a atividade valerá pelo período de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024, podendo ser renovada por até 06 (seis) meses, quando não será, necessariamente, considerado o período do recesso forense.

§5º. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto no parágrafo anterior, salvo se previamente autorizados/as pela Segunda ou Terceira Subdefensoria Pública-Geral ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

§6º. Para garantir a continuidade da atividade, serão designados/as, no mínimo, 20 (vinte) Oficiais/las para a presente atuação.

§7º. No caso de o número de inscrições ser insuficiente para a prestação da atividade, haverá designação de Oficiais e Oficiais de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 20 de fevereiro de 2024, às 10h30, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§8º. Na hipótese do parágrafo anterior, participarão do sorteio as Oficiais e os Oficiais de Defensoria que estejam designados/as em suas localidades pela contraprestação de compensação, e após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os/as demais servidores/as não designados/as em suas localidades ordinárias até o preenchimento de todas as vagas.

§9º. O sorteio referido nos §§ 7º e 8º serão exibidos em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§10. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§11. Poderão ser aceitas inscrições extemporâneas, mediante deferimento da Subdefensoria Pública-Geral competente, resguardadas as escalas já publicadas.

§12. No ato da inscrição, o/a Oficial/a de Defensoria deverá informar se autoriza eventual fornecimento do seu número de telefone celular ao Poder Judiciário, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 5º do presente Ato.

Artigo 6º. A escala de designação, a ser elaborada e gerida pelas Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais, será única para todas as sedes de Circunscrições Judiciárias indicadas em blocos no art. 1º deste Ato, cabendo à Secretaria das Segundas e Terceiras Subdefensorias Públicas-Gerais as providências de confirmação semanal, verificação de frequência mensal e comunicação com os órgãos locais do Poder Judiciário.

§1º. A convocação dos/as Oficiais/las da Defensoria Pública seguirá critério objetivo, em ordem alfabética iniciando pela letra "A".

§2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e os blocos de Circunscrição Judiciária em que o/a Oficial/a da Defensoria Pública deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§3º. O Departamento de Recursos Humanos comunicará diretamente à Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais sobre férias, licenças e outros afastamentos a fim de que eventual designação coincidente com o período de afastamento seja postergada para quando do retorno às atividades. §4º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Subdefensoria Pública-Geral respectiva que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§5º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, Oficial/a da Defensoria Pública designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Secretaria das Subdefensorias por meio do e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, confirmando sua participação no plantão.

§8º. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado será notificada sobre eventuais ausências de Oficiais/las convocados/as para o plantão judiciário ao final de cada mês.

Artigo 7º. Em caso de colidência entre as escalas do presente ato e as dos plantões regulares, eventual troca deverá ser preferencialmente buscada no local de atuação ordinária.

§1º. Excepcionalmente, serão permitidas trocas de plantões entre os/as Oficiais/las da Defensoria Pública designados/as para a atividade, desde que na mesma escala do mês e no mesmo bloco de circunscrição judiciária.

§2º. Para efetivação das trocas previstas no parágrafo anterior, os/as Oficiais/las de Defensoria deverão comunicar, através de e-mail institucional, a Secretaria das Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais (Secretaria2e3subs@defensoria.sp.def.br), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao primeiro plantão da escala do mês.

§3º. Não havendo troca, em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o/a designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Secretaria das Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais (Secretaria2e3subs@defensoria.sp.def.br) responsável pela organização da escala, solicitando a busca de interessados/as, desde que com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário.

§4º. Na hipótese do parágrafo 3º, os/as demais designados/as deverão ser consultados/as acerca do interesse em participar do plantão cujo/a Oficial/a inicialmente convocado/a não puder comparecer e, havendo mais de um/a interessado/a, proceder-se-á a sorteio.

§5º. No caso de sorteio, o/a servidor/a já contemplado em um plantão doado no mês, fica excluído/a de outros sorteios daquele mês, salvo se não existirem interessados/as naquela doação.

§6º. Não sendo observados os prazos previstos nos parágrafos 2º e/ou 3º, ou não havendo interessados/as após a realização da consulta prevista no parágrafo 4º, o plantão será de responsabilidade do/a Oficial/a inicialmente convocado/a.

§7º. Excepcionalmente, havendo emergência que impeça a participação no plantão judiciário ou de proceder ao aviso previsto neste artigo, a ausência deverá ser comunicada à Secretaria das Subdefensorias Públicas-Gerais (Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), devendo o/a convocado/a informar qual dos/as inscritos/as realizou a atividade em seu lugar, hipótese em que o/a Oficial/a que realizou o plantão será desconsiderado/a na escala em sua próxima convocação.

Artigo 8º. Não será admitida a atuação em feriados municipais.

Artigo 9º. Os/as servidores/as que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Artigo 10. Os/as designados/as para os plantões judiciários poderão ser convocados/as para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 08/02/2024

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as na Unidade de Araraquara, no Centro de Referência da Mulher - CRM, na cidade de Araraquara.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 28, publicado no DOE de 16-02-2022.

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro de Referência

da Mulher - CRM, na cidade de Araraquara e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as na Unidade Araraquara, no Centro de Referência da Mulher (CRM) de Araraquara, sito à Av. Espanha, 539, Centro, Araraquara/SP, disponibilizando-se 01 (uma) vaga para atuação quinzenal, às sextas-feiras, das 8h às 11h.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a.

§2º. Caberá ao/a designado/a informar imediatamente à Secretaria das Subdefensorias que comunicou o DRH e obteve o deferimento da autorização para o trabalho exclusivamente remoto, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo nº. 180, ou que teve seu pedido deferido pelo/a Coordenador/a, nas hipóteses do artigo 14 do Ato Normativo nº. 180.

Artigo 3º. A atuação no referido Centro deverá observar o quanto disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 28, publicado no DOE de 16-02-2022.

Artigo 4º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017 e envolverá as atividades que constam no artigo 3º do Ato nº 28 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 15/02/2022, aplicáveis, no que couberem, aos plantões remotos de atendimento, se necessário.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 5º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, até às 18 horas, do dia 22-02-2024.

<https://forms.office.com/r/9GhceBEdz>

§1º. Na inscrição, o/a Defensor/a Público/a interessado/a, deverá indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular.

§2º. O/a Defensor/a Público/a que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12, incisos I e II, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado/a nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 6º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as da Unidade Araraquara e, dentre estes, os que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 26-02-2024, às 14h30min, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§3º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§5º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 7º. A Coordenação-Auxiliar da Unidade Araraquara efetuará o controle administrativo dos trabalhos e organizará a escala de plantões de atendimento.

Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, de forma que a realização dos plantões seja equitativamente distribuída.

Artigo 8º. Em caso de afastamentos dos/as Defensores/as Plantonistas, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os/as Defensores/as designados/as para atuar no Centro de Referência da Mulher.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CRM, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 9º. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação Auxiliar da Unidade.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 10. A escala dos plantões deverá abranger o período de 01-03-2024 a 31-08-2024.

Artigo 11. Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto no art. 11, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 12. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 13. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 08/02/2024

Abre inscrições para a participação de Defensoras e Defensores Públicos para o "Mutirão DNA - CIC Campinas" que se realizará no dia 24/02/2024, em Campinas/SP

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 01 (uma) vaga, visando a atuação no evento "Mutirão DNA - CIC Campinas" que se realizará no dia 24-02-2024, das 08:00 às 14:00, no CIC CAMPINAS, Rua Odete Therezinha Santucci Octaviano, 92, Bairro: Vida Nova, Campinas/SP - CEP: 13057-508.

Artigo 2º. A atuação no mutirão envolverá a entrega dos resultados dos exames de DNA realizados anteriormente, o atendimento dos/as usuários/as agendados/as para orientações jurídicas sobre o reconhecimento de paternidade, entre outros.

Artigo 3º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Artigo 4º. A inscrição deverá ser realizada até 16/02/2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/jawA0zfmX>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular e declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário no dia do mutirão.

§2º. Será dada preferência:

I - Defensor/a classificado/a em cargos da Unidade de Campinas e Unidade Vila Mimosas, em razão da especificidade dos atendimentos e da continuidade destes após a realização do mutirão.

II - Defensor/a inscrito/a para atuação no CIC Campinas.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 5º. Na hipótese de mais de 01 (um/a) inscrito/a, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 20/02/2024, às 14h30min.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. A Terceira Subdefensoria Pública poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 6º. O relatório das atividades desenvolvidas no mutirão deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

- Iniciar processo
 - Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
 - O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.
- Gerar documento nato SEI
 - Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
 - Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
 - Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
 - Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
 - Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;
 - Assinar o documento.
- Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECRET STSPG).

Parágrafo Único - A certidão de comparecimento será emitida pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e esta/providenciária o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

Artigo 7º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Artigo 8º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento do/a Defensor/a Público/a, se o caso.

Artigo 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Deliberação CSDP nº 422, de 08 de fevereiro de 2024
Dispõe sobre a regulamentação permanente, no âmbito institucional, de medidas alternativas à sanção administrativa disciplinar.

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, que alterou a Lei nº 10.261/69 para introduzir o Termo de Ajustamento de Conduta e a Suspensão Condicional do Processo Disciplinar;

Considerando o artigo 193 da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, que dispõe sobre a aplicação subsidiária aos procedimentos disciplinares da Defensoria Pública as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado;

Considerando a necessidade de despenalização e adequação das normas regimentais e administrativas à legislação vigente, no que tange ao regime disciplinar dos seus membros/as e servidores/as;

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE regulamentar a matéria internamente, com a finalidade de ajustar determinadas nomenclaturas às práticas institucionais:

Artigo 1º. O Termo de Ajustamento de Conduta é o instrumento mediante o qual o/a interessado/a assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta, bem como a observar os deveres e proibições previstos nas leis e regulamentos que regem suas atividades.

§1º. O Termo de Ajustamento de Conduta apenas poderá ser aplicado durante o curso de procedimento preliminar ou de sindicância, ressalvadas as hipóteses em que o processo administrativo tenha sido instaurado posteriormente à entrada em vigor da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, sem que tenha sido ofertada a possibilidade de TAC ao/a indiciado/a nas fases anteriores.

§2º. A assunção de responsabilidade não implicará em confissão e não poderá ser utilizada contra o/a interessado/a no âmbito do procedimento administrativo disciplinar, caso retomado.

registrado nos assentamentos funcionais do/a interessado/a, não podendo ser utilizado contra o/a interessado/a no âmbito do procedimento administrativo disciplinar.

Artigo 3º. A proposta de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta será feita pela Corregedoria-Geral, de ofício ou a pedido do/a interessado/a.

§1º. Não haverá a apresentação de proposta de Termo de Ajustamento de Conduta quando não se vislumbrar a ocorrência de possível infração funcional.

§2º. O pedido de celebração de termo de ajustamento de conduta feito pelo/a interessado/a poderá ser indeferido pela Corregedoria-Geral, fundadamente, com base em juízo de admissibilidade que conclua pelo não cabimento da medida em relação à gravidade da irregularidade a ser apurada.

§3º. Na hipótese do parágrafo anterior, o/a interessado/a poderá direcionar seu pedido ao/a Defensor/a Público/a-Geral, que decidirá, após prévia manifestação do Conselho Superior, nos termos do art. 31, XXVIII, da Lei Complementar estadual nº 988/06.

§4º. Acolhido o pedido do/a interessado/a, os autos retornarão à Corregedoria-Geral para a apresentação da proposta de Termo de Ajustamento de Conduta.

§5º. Em caso de não acolhimento, o procedimento administrativo disciplinar seguirá o seu curso regular.

Artigo 4º. Ao apresentar/encaminhar a proposta do Termo de Ajustamento de Conduta ao/a interessado/a, a Corregedoria-Geral deverá informá-lo/a expressamente sobre o seu direito de procurar a respectiva entidade associativa de classe, se assim o desejar, bem como constituir advogado/a para representá-lo/a.

§1º. Será designada audiência virtual ou presencial para a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, com antecedência mínima de 7 (sete) dias contados da apresentação/encaminhamento da proposta pela Corregedoria-Geral.

§2º. Se o/a interessado/a não concordar com o Termo de Ajustamento de Conduta, será facultada a possibilidade de registrar por escrito a justificativa para a sua recusa, caso assim deseje.

Artigo 5º. O Termo de Ajustamento de Conduta será homologado pelo/a Corregedor/a-Geral.

Artigo 6º. O Termo de Ajustamento de Conduta deverá conter:

- I - a qualificação do/a interessado/a;
- II - a descrição precisa do fato a que se refere;
- III - as obrigações assumidas;
- IV - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

Parágrafo único. O prazo de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta não poderá ser inferior a 1 (um), nem superior a 2 (dois) anos.

Artigo 7º. O rol de obrigações que podem ser previstas no Termo de Ajustamento de Conduta (artigo 5º, IV) é taxativo, podendo consistir em uma ou mais, a depender do caso concreto, das seguintes obrigações:

- I - prestar aos/às usuários/as atendimento de qualidade;
- II - desempenhar, com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes sejam atribuídos pelos órgãos da administração superior;
- III - ser pontual e cumprir regularmente o horário de trabalho estabelecido, evitando faltas não justificadas e a imp pontualidade, contribuindo assim para a eficiência e o bom funcionamento da Defensoria Pública;
- IV - colaborar de forma construtiva com seus colegas e superiores hierárquicos no interesse do bom funcionamento da instituição;
- V - tratar com urbanidade e respeito os usuários e colegas de trabalho;
- VI - comunicar-se de forma não violenta, promovendo o diálogo construtivo e respeitoso em todas as interações com os usuários e colegas de trabalho, evitando qualquer forma de agressão verbal ou comportamental;
- VII - não praticar, tolerar ou permitir qualquer forma de assédio, seja ele moral, sexual, racial, religioso, ou de qualquer outra natureza, assegurando um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para todos;
- VIII - manter a confidencialidade das informações e processos sob sua responsabilidade.

§1º. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública poderá especificar, de acordo com o caso concreto, as condições acima expostas no Termo de Ajustamento de Conduta, de forma a adequá-las às circunstâncias específicas da situação disciplinar em questão.

§2º. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública poderá prever no Termo de Ajustamento de Conduta sugestões ao/a interessado/a para a participação em treinamentos, capacitações, cursos e palestras oferecidos pela Defensoria Pública, ou por instituições externas, para aprimorar suas habilidades.

§3º. As sugestões previstas no parágrafo anterior têm caráter pedagógico, não serão fiscalizadas e seu descumprimento não implicará na revogação do Termo de Ajustamento de Conduta.

Artigo 8º. Verificado o cumprimento das condições do Termo de Ajustamento de Conduta pela Corregedoria-Geral, os autos serão encaminhados ao/a Defensor/a Público/a-Geral para declaração da extinção da punibilidade.

Artigo 9º. No caso de descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, ou condenação por nova falta funcional durante o prazo de cumprimento do ajuste, a Corregedoria-Geral providenciará a conclusão da sindicância ou do procedimento preliminar.

Artigo 10. Não corre a prescrição durante o prazo fixado para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

Artigo 11. Após a edição da portaria de instauração de processo administrativo disciplinar sumário, a Corregedoria-Geral deverá propor sua suspensão pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos, desde que o/a interessado/a tenha mais de 5 (cinco) anos de exercício no cargo e não registre punição de natureza disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

§1º. A suspensão condicional do processo é direito subjetivo do/a acusado/a no processo administrativo disciplinar sumário.

§2º. Em se tratando de procedimento administrativo disciplinar ordinário, caso o relatório final da Corregedoria-Geral seja pela aplicação de pena diversa da demissão, deverá ser ofertada a proposta de suspensão condicional do processo.

§3º. Nos processos administrativos disciplinares em que o relatório final da Corregedoria-Geral indicar a pena de demissão e o Defensor Público-Geral acolher a manifestação do Conselho Superior de desclassificação para penalidade diversa, os autos serão devolvidos à Corregedoria-Geral para propositura da suspensão condicional do processo.

§4º. As condições da suspensão condicional do processo, cujo rol é taxativo, são:

- I – apresentação de relatórios trimestrais de atividades nos autos do processo (através de menção resumida das atividades realizadas nos períodos);
- II – manutenção de frequência regular sem faltas injustificadas.

§5º. Aplica-se à suspensão condicional do processo o disposto no artigo 4º.

§6º. Homologado o termo de suspensão condicional do processo, pelo/a Corregedor/a-Geral, os autos serão encaminhados à Defensoria Pública-Geral para ciência.

§7º. A suspensão será revogada se o/a beneficiário/a vier a ser condenado/a por outra falta disciplinar ou se descumprir as condições estabelecidas no § 1º deste artigo, prosseguindo, nestes casos, o procedimento disciplinar cabível.

§8º. Expirado o prazo da suspensão e tendo sido cumpridas suas condições, a Corregedoria-Geral encaminhará os autos à Defensoria Pública-Geral para a declaração da extinção da punibilidade.

§9º. Não será concedido novo benefício durante o dobro do prazo da anterior suspensão, contado da declaração de extinção da punibilidade, na forma do § 5º deste artigo.

§10. Durante o período da suspensão do processo não correrá prazo prescricional, ficando vedado ao/a beneficiário/a ocupar cargo em comissão ou exercer função de confiança.

Artigo 12. Ao julgar o recurso previsto nos artigos 225 a 228 da Lei Complementar estadual nº 988/2006, o Conselho Superior examinará a eventual não aplicação do termo de ajustamento de conduta e a suspensão condicional do processo, podendo, em caso de acolhimento do recurso e anulação do processo, determinar à Corregedoria Geral a apresentação das respectivas propostas, conforme o caso.

Artigo 13. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação CSDP nº 423, de 08 de fevereiro de 2024
Altera a Deliberação nº 111, de 09 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

Considerando a edição da Lei Complementar n. 1389/2023, que alterou a redação da Lei Complementar n. 1050/2008; Considerando a necessidade de adequar a redação da Deliberação CSDP 111/2009;

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º. Altera-se o artigo 33, da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 33 - A progressão será realizada anualmente, mediante processo de avaliação de desempenho previsto no capítulo anterior, e, a partir do processo de progressão do exercício 2024, observará o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores de cada uma das classes previstas nos incisos I a III do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008”

Artigo 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Extrato da 817ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 08/02/2024 às 09h30
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência
Hora do Expediente:

- I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
- II. Comunicações da Presidência
- III. Comunicações da Secretaria
- IV. Momento aberto
- V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia
SEI nº 2024/0004083 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Franciane de Fatima Marques
Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de

Assessoria de Direitos Humanos da Secretaria da Segurança Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos

termos do voto da relatoria, deferir o afastamento da Defensora Pública Franciane de Fatima Marques para exercer a função de Assessoria de Direitos Humanos da Secretaria de Segurança Pública do Estado.

SEI nº 2024/0003855 (Excetuado a pauta)
Interessado/a: Debora Cristina Pezzuto

Assunto: Impugnação a lista de antiguidade para fins de promoção, publicada no DOE de 30 de janeiro de 2024

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos

termos do voto da relatoria, julgar prejudicado o feito em razão da perda de objeto, arquivando-se.

SEI nº 2022/0016651
Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

Assunto: Proposta de deliberação, que tem por objetivo a regulamentação permanente, no âmbito institucional, de medidas alternativas à sanção administrativa disciplinar.

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos

termos do voto da relatoria, aprovar a proposta com acréscimos advindos do voto vista do Conselheiro Davi Eduardo Depiné Filho, de acordo com a Deliberação CSDP nº 422, de 08 de fevereiro de 2024, a ser publicada oportunamente.

SEI nº 2024/0001316 (Excetuado a pauta)
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 111/09 (que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Moraes Português de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos

termos do voto da relatoria, aprovar a proposta de alteração, de acordo com a Deliberação CSDP nº 423, de 08 de fevereiro de 2024, a ser publicada oportunamente.

SEI nº 2023/0027407
Interessado/a: Vanessa Moraes Kiss

Assunto: Remoção por união de cônjuges (de: Unidade Franca/ para: município de Ribeirão Preto)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos

termos do voto da relatoria, homologar a desistência da interessada, arquivando-se os autos.

SEI nº 2024/0001775
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de cronograma eleitoral previsto pela Deliberação CSDP nº 374/20 (que disciplina o processo de elaboração da lista triplíce para escolha de Defensora ou Defensor Público-Geral do Estado e de eleição de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos

termos do voto da relatoria, indicar os/as seguintes integrantes da Comissão Eleitoral para formação da lista triplíce para escolha do/a Defensor/a Público/a-Geral do Estado e de escolha dos/as integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, biênio 2024-2026, relativa à Deliberação CSDP nº 374/2020:

Presidência:
Defensora Pública Carolina de Melo Teubl Gagliato

Membros/as titulares:
Defensor Público Peter Gabriel Molinari Schweikert;

Defensor Público Bruno Zogaibe Batistela;
Defensora Pública Monica de Toledo Thomazella

Defensor Público Gustavo Siqueira Marques;
Suplentes:

Defensora Pública Debora Rezende Dantas Motta
Defensor Público Aluisio Lunes Monti Ruggeri Re

SEI nº 2024/0001311
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Processo de formação da Comissão Eleitoral para a escolha do/a Ouvidor/a-Geral da Defensoria

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos

termos do voto da relatoria, autorizar eventuais ajustes no calendário eleitoral pela Comissão Eleitoral, possibilitando, ainda, a realização de eleição virtual, nos termos do comunicado a seguir publicado.

COMUNICADO

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, COMUNICA que:

1. As audiências públicas e a eleição para formação da lista triplíce para escolha do/a Ouvidor/a-Geral da Defensoria Pública no biênio 2024/2026 ocorrerão de modo eletrônico.

2. Fica ainda a Comissão Eleitoral incumbida de providenciar o necessário para a realização das eleições em ambiente virtual, mediante fornecimento de login e senha ou outro meio equivalente de acesso individualizado e autenticado, com vistas a garantir o voto uninominal e sigiloso dos/as eleitores/as deferidos/as em cada colégio eleitoral.

3. Normas complementares, afetas ao processo eleitoral, serão divulgadas pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições da Deliberação CSDP 373/2020.

4. As presentes disposições valem unicamente para as eleições que ocorrem no ano corrente.

SEI nº 2024/0000986
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar o programa creche-escola no âmbito da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0009982
Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 334/17 (que regulamenta a Lei n. 1.295/2017, que institui a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas nos finais de semana, feriados ou recessos no âmbito da Defensoria Pública do Estado).

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001308
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001685
Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001960
Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador/a de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas.

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001964
Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001965
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001966
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001967
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001969
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001976
Interessado/a: William Fernandes

Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001979
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Proposta de Desagregar Público em relação a Exma. Defensora Pública Mariana Carvalho Nogueira

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001985
Interessado/a: Bruno Haddad Galvão

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos/as servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001987
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade de Execução Criminal da Capital

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra o ato conjunto da 2ª e 3ª Subdefensoria Pública Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2015.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001989
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001990
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001994
Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que trata do regimento interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001995
Interessado/a: Fabrício Pereira Quintanilha

Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001997
Interessado/a: Coordenadoria Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista

Assunto: Recurso administrativo em conflito de atribuições suscitado pela Unidade Plantão Cível, Regional Central da Capital.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002001
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Ribeirão Preto

Assunto: Representação com pedido de tutela antecipada em face de ato da Terceira Subdefensoria Público-Geral.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002004
Interessado/a: Alessandro Valerio Follador

Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos/as Defensores/as Públicos/as em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002015
Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor/a Público/a durante a jornada de trabalho)

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002016
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014.

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002017
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos/as Defensores/as Públicos/as, altera a Lei Complementar nº 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores/as, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.

Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002031

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002033

Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares

Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002034

Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude

Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002035

Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002036

Interessado/a: Samuel Friedman

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 02/06 (que trata da regulamentação para formalizar a lista tríplice para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública)

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002037

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002048

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Caraculiba e da Unidade Osasco

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002050

Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros

Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Gerais

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002053

Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas Gerais

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002066

Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002067

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002070

Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002071

Interessado/a: Tiago Fensterseifer

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso pós-doutorado, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002072

Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018.

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002073

Interessado/a: Alexandre Grabert

Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjunto nº 24/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002074

Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002076

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP nº 030/07

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002078

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a agosto/19) (apenso I: setembro/19 a janeiro/20) (apenso II: fevereiro a julho/20)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002080

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002082

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Caraguatubá

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na instituição)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002083

Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciais)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002084

Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro

Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002085

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002086

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002087

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002088

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002089

Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002090

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002091

Interessado/a: Samuel Friedman

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002094

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002095

Interessado/a: Felipe Augusto Peres Penteado

Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002096

Interessado/a: Rafaela Comunale Aleixo Zanchetta

Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002113

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002114

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2018)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002117

Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002119

Interessado/a: Elpidio Francisco Ferraz Neto

Assunto: Proposta de alteração da deliberação da Deliberação CSDP nº 132/09 (que regulamenta as áreas de abrangência territorial de algumas Defensorias Públicas Regionais)

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2021/0002120

Interessado/a: Julio Cesar Tanone

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17, (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2022/0000508

Interessado/a: Allan Ramalho Ferreira e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa

Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 03ª DP e da 07ª DP da Unidade Osasco

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2022/0001103

Interessado/a: Sabrina Lima Lopes Silva Goes

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - especialização, no período de 09 de março de 2022 a dezembro de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2022/0003080

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial a que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2022/0003981

Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio Lunes Monti Ruggeri Ré

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2022/0004251

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial e do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Assunto: Proposta de deliberação para instituir a Coordenação de Diversidade e Ações afirmativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (COORDIVERSA)

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2022/0005047

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDEM)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2022/0006871

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2022/0007332

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2022/0007403

Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2022/0008447

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar a política institucional de atendimento integral às vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança pública

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2022/0011

SEI nº 2023/0004113
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0006815
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 138/09 (que estabelece tramitação prioritária de casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0009194
Interessado/a: Associação dos/as Servidores/as da Defensoria Pública do Estado (ASDPESP)
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0010096
Interessado/a: Emmy Pereira Otani
Assunto: Remoção por união de cônjuges (de: Macrorregião 6 / Para: Unidade Judiciária)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0013625
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosas
Assunto: Pedido de liminar para suspender os efeitos e, declaração da nulidade da decisão da Defensoria Pública Geral no processo Sei nº 2023/0009738.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0013906
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Moraes Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0014260
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosas
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0014317
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0015241
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0018805
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NCDH)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0018835
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0019675
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a criação de auxílio acervo processual no âmbito da Defensoria Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0021352
Interessado/a: Raphael Camarão Trevizan
Assunto: Proposta de deliberação que dispõe sobre a celebração, a renovação e o aditamento de convênios.
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Moraes Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0032369
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Moraes Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0021476
Interessado/a: Amanda Pilon Barsoumian
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. SEI nº 2023/0027520
Interessado/a: Ana Beatriz Meirelles de Miranda
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária. 16

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Ato do Presidente do Conselho Superior, de 08-02-2024.
Designando, nos termos do artigo 30, I, e artigos 12, § 2º e 19, I e II, da Lei Complementar nº 988/06, art. 6º, da Deliberação CSDP nº 374/2020, e conforme decidido nos autos do processo SEI nº 2024/0001775, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo indicados/as para integrarem a Comissão Eleitoral do processo de formação da lista tripartite para escolha do/a Defensor/a Público/a-Geral do Estado e de escolha dos/as integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, biênio 2024-2026, a partir de 05/02/2024:
Presidência:
Defensora Pública Carolina de Melo Teubl Gagliato
Membros/as titulares:
Defensor Público Peter Gabriel Molinari Schweikert;
Defensor Público Bruno Zogaibe Batistola;
Defensora Pública Monica de Toledo Thomazella
Defensor Público Gustavo Siqueira Marques;
Suplentes:
Defensora Pública Debora Rezende Dantas Motta
Defensor Público Aluísio Nunes Monti Ruggeri Re

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO DA DIREÇÃO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 86, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 76, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial instituída pela Deliberação da Congregação EDEPE nº 02, de 28 de março de 2022, que trata do ingresso de pessoas negras, indígenas, trans e com deficiência nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Edepe.

O Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Ato Normativo DPG nº 127, de 27 de julho de 2017 (Regimento Interno da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo);

Considerando o disposto no artigo 2º da Deliberação da Congregação EDEPE nº 02, de 28 de março de 2022,

Resolve:

Art. 1º (...)

II - Integrante da Congregação por ela indicada, dentre os cinco Defensores/as Públicos/as mencionados no art. 15, III, da Regimento Interno da EDEPE

Leila Rocha Sponton

III - Cidadão indicado pela Ouvidoria Geral;

Sílvia Virginia Silva de Souza

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 08/02/2024

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL

Ana Carolina Souza Do Nascimento, a partir de 18/01/2024

UNIDADE SOROCABA

Andressa Amorim Magalhães Dos Santos, a partir de 15/02/2024

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Matheus Henrique Souza Nascimento, a partir de 02/02/2024

UNIDADE SÃO VICENTE

Luana Moraes De Almeida, a partir de 15/02/2024

Victor Fontes Bullo, a partir de 15/02/2024

Bianca Freire Dos Santos, a partir de 15/02/2024

Lucelia De Oliveira Nascimento, a partir de 15/02/2024

UNIDADE MARÍLIA

Lucas Maruyama De Freitas, a partir de 16/02/2024

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Samuel Silva Prospero, a partir de 15/02/2024

UNIDADE CARAPICUÍBA

Lais Nicolí Garcia Figueiredo, a partir de 15/02/2024

UNIDADE LIMOEIRA

Gustavo Henrique Laurito, a partir de 15/02/2024

UNIDADE ITAPEVI

Djelma Soares Valença De Azevedo Moreira, a partir de 19/02/2024

Antonio Aldilon Francalino Cardoso, a partir de 17/02/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 08/02/2024

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Mariana Merenfeld Da Costa Leite, a partir de 08/02/2024

UNIDADE SANTO AMARO

Gladlee Silveira Nascimento Macedo, a partir de 19/02/2024

UNIDADE ARARAQUARA

Fernanda Sarone Stochi, a partir de 16/02/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE PIRACICABA

Alanis De Moura Martins, a partir de 15/02/2024

UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Thaís Lopes Maia, a partir de 09/02/2024

UNIDADE ITAPEVI

Andre Luis Rinaldim, a partir de 08/02/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 07/02/2024

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE PINHEIROS

Mileide Oliveira Costa, a partir de 16/02/2024

UNIDADE FRANCA

Amanda Nunes Martins, a partir de 08/02/2024

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL

Gabrielle Caldas Ferreira, a partir de 08/02/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-

2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO

Karita Katrinne Novaes Serafim, a partir de 08/02/2024

UNIDADE JACARÉ

Jaqueline Teodoro Da Silva, a partir de 08/02/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Tiago Do Carmo Alvarez, a partir de 07/02/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ARAÇATUBA

Jeanne Siqueira Fiumari, a partir de 07/02/2024

UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Kaísse Mickely Bezerra Xavier, a partir de 08/02/2024

(replicado por conter incorreções)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 08/02/2024

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionada, para até o dia 16/02/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Avaré, através do endereço eletrônico lmcosta@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Nome

LUIZA CURY RAMOS FARIA E SILVA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 08/02/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 14/02/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal através do endereço eletrônico coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como

os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

CAMILA SACRAMENTO DE ALMEIDA

MANUELLA CUSTODIO DA SILVA FERREIRA

Kássia Ketyllen Duarte Queiroz

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 16/02/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal através do endereço eletrônico coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Gabriel Thomazine Dامتو

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 08/02/2024

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 15/02/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto, através do endereço eletrônico rponetes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 134 • Número 28 • São Paulo, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
Giovanna Cayres Ramos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/02/2024

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 15/02/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Vicente, através do endereço eletrônico mcmachado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- 1 foto 3x4.

NOME
RAFAELA DE SOUZA BARBOSA;

LUCIANA CRISTINA COMISSARIO;

JÉSSICA MACHADO ALVES;

Yasmim Cornachini Fagundes.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/02/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 16/02/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mogi das Cruzes, através do endereço eletrônico unidade_mogicruzes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
DANIELA NOVAIS DOS SANTOS

Helbert Silva Caetano

Paula de Cássia Souza Bispo

mariana moreira tomaz de Jesus

Gabrielle Araújo Lima Franco

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/02/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 16/02/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mogi das Cruzes através do endereço eletrônico mdcf Franco@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
MILENA EDOKAWA MASSARIOL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/02/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 23/02/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Diadema, através do endereço eletrônico slsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME
Lucas Eduardo Tomas Sena

BIANCA DA SILVA NUNES

Thaina de Oliveira

Manuela Piconex Trigueiros do Couto Tavares

Ana Carolina Costa Monteiro de Barros

Vitória Cassettari Arcanjo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/02/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 16/02/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleo Especializados, através do endereço eletrônico kcmiguez@defensoria.sp.def.br e secnucleos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
ANA LUCIA CAETANO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/02/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 14/02/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleo Especializados, através do endereço eletrônico kcmiguez@defensoria.sp.def.br e secnucleos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Jhonatas Aguiar Costa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/02/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 16/02/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br e unidade.osasco@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18

(dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
AMANDA FREITAS TOMAZ DE AQUINOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/02/2024

Convocando o candidatos aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para até o dia 14/02/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico cptoliveira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME
Larissa Aparecida Baratieri Suterio

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

A Defensoria Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Dra. Fernanda Penteado Balera, convoca, nos termos do art. 18, inc. III, da Deliberação nº 738, de 04-05-2007, dos Defensores/as Públicos/as do Estado, a seguir nominados/as, para, participar de Reunião Ordinária, presencial, com prejuízo de suas atribuições, a realizar-se no dia 01/03/2024, das 9h às 18h: Amanda Moniz de Abreu, Amanda Pilon Barsoumian, Antônio José Maffezoli Leite, Cecília Nascimento Ferreira, Caio Jesus Granduque José, Daniela Batalha Trettel, Davi Quintanilha Failde de Azevedo, Fernanda Dutra Pinchiaro, Gabriela Galetti Pimenta, Marcelo Dayrell Vivas, Mario Thiago Moreira, Paula Albernaz Rodrigues da Cruz, Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II, Renato Campos Pinto de Vítto, Surrailly Fernandes Youssef, Thalita Veronica Gonçalves e Silva e Vitor Ortiz Amando de Barros. Ordem do dia: I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; II - Comunicações da Coordenação; III - Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos; IV - Discussão de Procedimento Administrativo trazidos pelos membros.

OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo convoca os(as) membros(as) do seu Conselho Consultivo (abaixo listados) para reunião extraordinária a realizar-se em formato híbrido, dia 20 de fevereiro, às 09h30, na sede da Ouvidoria-Geral, localizada na Rua Boa Vista, 254, 8º andar, e virtualmente pela plataforma digital "Teams". A reunião terá como pauta:

1) Processo Eleitoral da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

2) Informes Gerais.

Conselheiros Titulares
Carolina de Mattos Ricardo
Isabella Henriques
José Vicente
Kátia Valéria dos Santos Souza
Luciana Gross Cunha
Mária Teresa Sadek
Paula Ligia Martins
Paulo Illes
Rosana Pierucetti
Sonia Couto
Thais La Rosa

Conselheiros Suplentes
Denise Dora
Elenita Sabadini de Moura
Giane Ambrósio Alvares
Guilherme Varella
Laureci Elias Dias
Luís Eduardo Regules
Marina Ganzaroli
Rafael Gandur Giovanelli
Rebecca Groterhorst
Sílvia Souza
Vivian Peres

Conselheiros de Notório Saber
Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento
Carla Mauch
Luciano Santoro

Lucia Pizzani
Rogério Sottili